SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2339

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – NLLC
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus**.**
ABERTURA: 22 de julho de 2024, às 09h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 09 de julho de 2024

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:247F50BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

O Município de Anadia, por intermédio do Setor de Licitações, em razão de participação dos servidores do Setor em Curso de Capacitação, resolve **ADIAR** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 03/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA-AL.** Prorrogando-se também o prazo de recebimento de propostas.
A sessão da referida licitação fica remarcada para o dia 01 de agosto de 2024 às 09h.

Anadia, 08 de julho de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:A3FDF7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

O Município de Anadia, por intermédio do Setor de Licitações, em razão de participação dos servidores do Setor em Curso de Capacitação, resolve **ADIAR** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 02/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP (GÁS DE COZINHA) COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA/AL.** Prorrogando-se também o prazo de recebimento de propostas.
A sessão da referida licitação fica remarcada para o dia 31 de julho das 2024 às 09h.
Anadia, 08 de julho de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:8CA87440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (INSULINA HUMALOG MIX 25), com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 15 de julho de 2024, até às 10:00 horas
Email para solicitação de Termo de Referência e recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Publicado por:
Maria Leide Nunes Mendonça Neta
Código Identificador:373205F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E O CRISTYAN DE SOUZA SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E O CRISTYAN DE SOUZA SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Pelo instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, Nº 1185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº: 286.681.744-53, e RG nº: 299.387 SSP/AL com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** neste ato representada pelo Sr. **GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob N° 285.264.064-34, doravante denominado de Sr. **CRISTYAN DE SOUZA SANTOS** inscrita RG n° 452315 SSP AL, CPF sob o nº 025.096.424-48**,** residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n° 539, Verdes Campos, CEP 57.303-082, Arapiraca/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato de Locação de Imóvel, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.245/1991, sendo objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual que se regerá pelas cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel com finalidade não residencial, para atendimento das necessidades do Departamento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Serviço de Inspeção Municipal – SIM, localizado na Rodovia Dr. Geraldo Cavalcante Cajueiro, AL 110, nº 143 – Povoado Boa Vista Arapiraca-AL**,** com características, tamanho e divisões constante no Laudo de Avaliação do imóvel anexo ao processo.

CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO

Tendo em vista o Laudo de Avaliação do imóvel locado, datado de 26/04/2024, elaborado pela Engenheira Civil, Sra. Maryana Thalya Silva Campos, Ana Karolline Santos Rocha e Arquiteta, Secretaria de Infraestrutura – SMINFRA foi concluído que o valor locativo do imóvel, em números redondos, à data da avaliação seja igual ou inferior à R$ R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme a variação com base no índice de do IGP-M/FGV, índice de reajuste de aluguel determinado, divulgado ou fornecido pelo Governo Federal ou sobre qualquer denominação, que por ventura venha receber à época do reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Competirá ao LOCADOR exercer, perante o LOCATÁRIO, seu direito ao reajuste até a data da prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Competirá ao LOCATÁRIO o cálculo do reajuste, encaminhando o respectivo Memorial de Cálculo ao LOCADOR para ciência.

PARÁGRAFO QUARTO - O LOCADOR deve apresentar mensalmente Recibo de Locação, emitido e entregue ao Gestor deste contrato, para fins de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO no prazo de 30 dias, contado da data do atesto do Recibo de Locação, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do LOCADOR, **BANCO Brasil, Agência 4234-X, C/C 4234-X.**

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado ao LOCADOR na pendência de quaisquer dos pagamentos previstos no caput desta cláusula, e do atesto do Recibo de Locação, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Por este instrumento, obrigam-se as partes:
Parágrafo Primeiro - O LOCADOR obriga-se a:

Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;

Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir à finalidade pública a que se destina e na data fixada neste instrumento;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado; Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por estas pagas, vedada a quitação genérica;

Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

Pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro contrafogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, aí se incluindo todas aquelas que não se refiram a gastos rotineiros de manutenção do imóvel locado, especialmente as enumeradas no parágrafo único do art.22 da Lei Federal nº 8.245/91;

Averbar o presente contrato junto à matrícula do imóvel logo após a sua publicação;

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades para que o LOCADOR possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato;

Promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes;

Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia ou outros meios de comunicação;

Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como, na hipótese de alienação do imóvel e quando não possuir interesse no exercício de seu direito de preferência de aquisição, admitir que seja o mesmo visitado por terceiros;

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à conservação e manutenção do imóvel, notadamente as enumeradas no §1º do art. 23 da Lei Federal nº 8.245/1991;

Permitir a realização de reparos urgentes pelo LOCADOR, com direito a abatimentos no valor do aluguel na hipótese de os reparos durarem mais de 10 (dez) dias e a rescindir o contrato caso seja ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

Aplicar ao LOCADOR as sanções cabíveis;

Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP),

O LOCATÁRIO obriga-se a: Pagar as despesas relativas a taxa de IPTU, consumo de energia elétrica, gás, água, esgoto e serviço de telefonia ou outros meios de comunicação.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência e execução deste contrato é de **6 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, devendo posteriormente ser publicado o extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Parágrafo Primeiro - Esgotado o prazo de vigência e execução deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e execução deste contrato poderá ser prorrogado enquanto houver finalidade pública a ser atendida por esta locação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

Parágrafo Terceiro - É vedada a prorrogação automática do prazo de vigência e execução deste contrato e, na hipótese de irregularmente se verificar a continuidade da utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO depois de findo o prazo previsto no caput, não ocorrerá sua transformação em pacto por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto deste contrato deverá ser realizada conforme orçamento abaixo:
A referida despesa correrá pelo **Programa de Trabalho 09.90.20.605.1040.1053–Apoio a Comercialização dos Produtos Agropecuários Locais, Elemento de Despesa–33.90.36.0010 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

Parágrafo único - Fica assegurada a indicação do crédito orçamentário, relativo à parte do contrato a ser executada em exercício financeiro futuro, por meio de termos de apostilamento.

CLÁSULA VII - DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a realizar no imóvel locado toda e qualquer obra e benfeitoria necessária ou útil para a execução da finalidade pública a ser atendida por esta locação, sendo desnecessário prévio e expresso consentimento do LOCADOR, no entanto o mesmo será informado antes do início da obra ou benfeitoria.

Parágrafo Primeiro -O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária não removível sem causar danos ao imóvel realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser abatido dos alugueis a serem pagos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) de cada parcela mensal, até integral ressarcimento.

Parágrafo Segundo - Abatimentos acima do percentual indicado no parágrafo Primeiro, poderão ser realizados após expresso consentimento, por escrito, do LOCADOR.

Parágrafo Terceiro - Na impossibilidade de ressarcimento pelas benfeitorias realizadas, nos termos desta cláusula, fica o LOCATÁRIO autorizado a reter o imóvel, até que seja integralmente indenizado.

Parágrafo Quarto - Finda a locação, toda e qualquer benfeitoria removível realizada pelo LOCATÁRIO poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

CLÁUSULA VIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Nos termos do art.27 e seguintes da Lei Federal nº 8.245/1991, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO terá prazo de 30 (trinta) dias para manifestar, de forma inequívoca, sua intenção de adquirir o imóvel.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o LOCATÁRIO não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, fica desde já acertado, conforme art.8º da Lei Federal nº 8.245/1991, que para o caso de sua alienação ou cessão a terceiros permanecerá vigente este contrato de locação.

Parágrafo Terceiro - Obriga-se o LOCADOR a dar ciência deste contrato ao futuro adquirente, que deverá respeitar o que foi pactuado no presente instrumento.

CLÁUSULA IX - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, por ato formal, pela LOCATÁRIA, com

autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA X - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO possuirá prerrogativas baseadas no art. 104, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro - São atribuídas ao LOCATÁRIO as seguintes prerrogativas:

Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade pública a que se destina o imóvel locado, sendo sempre assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

b.1) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do LOCADOR;
b.2) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;
b.3) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

Parágrafo Segundo - Rescindido o contrato pelos motivos enumerados no parágrafo primeiro desta cláusula, sem que haja culpa do LOCADOR, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.

CLÁUSULA XI - DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do LOCADOR assegurará à LOCATÁRIA o direito de rescisão, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.
Parágrafo Primeiro - Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte do LOCATÁRIO enumeradas na cláusula anterior, poderá ser rescindido este contrato:

Por mútuo acordo entre as partes, bastando manifestação escrita e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

Em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos pelo LOCATÁRIO;

Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ser o LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, sucessores e cessionários.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes penalidades:

Advertência, a ser aplicada sempre por escrito;

Multa, a ser aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

Multa, a ser aplicada à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anual do contrato, em caso de rescisão antecipada da avença, exceto nas hipóteses da Cláusula 10.1.2;

Aplicação das sanções administrativas descritas no Termo de Referência;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nos itens "a" e "d" desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com as dos itens "b" e "c", facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro -A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Disposições Gerais acerca do contrato:

Parágrafo Primeiro - O presente contrato, fundamentado nas Leis n° 14.133/2021, n° 8.245/1991 e n° 10.106/2002, é objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme os termos do Processo n° 12300.19887/2024, especialmente: Autorização do Gestor e Laudo de Avaliação do Imóvel, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Segundo - Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro - O LOCADOR reconhece desde já os direitos do LOCATÁRIO em caso de rescisão administrativa, prevista no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.
Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Arapiraca/AL, 07 de junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Contratante

GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural

CRISTYAN DE SOUZA SANTOS
Locador

VALDECI ARAUJO DA SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:959E8593

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 104.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
PROCESSO:0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA **,** inscrito no CNPJ: 40.295.063/0001-37
OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS VI.:.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$282.603,00(duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e três reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:44B7B8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 93/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024
PROCESSO: 0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: MV COMERCIO LTDA**,** inscrito no CNPJ: 50.438.061/0001-03
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS VI.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Deysiane Nayara Wanderley Pinto, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8EEB9F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 98.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024
PROCESSO: 0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: ORTHO VIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**,** inscrito no CNPJ: 14.323.297/0001-30
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS VI.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ **23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Anderson Carlos Diniz Silva, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:AE412DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0416.0006.2024 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Registro de preços visando futura aquisição de **tintas de impressora e toners**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 15/07/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 09 de julho de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3AA00771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 09.2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

BMB AGRA 33.185.946/0001-29 – vencedora nos lotes 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 13, no valor total de: R$ 171.235,89 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA 32.769.215/0001-68 – vencedora nos lotes 2 e 6, no valor total de R$ 60.690,00 (sessenta mil, seiscentos e noventa reais).

VL SILVA REFRIGERAÇÃO 29.874.367/0001-16 – vencedora nos lotes 11, 12 e 14, no valor total de R$ 33.953,54 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 04 de julho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F06844A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 90/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
PROCESSO:1130.0002/2023 PE 09/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: B.M P AGRA- ME**,** inscrito no CNPJ: 33.185.946/0001-29
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção de linha branca.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 171.235,89 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Bianca Maria Pimentel Agra, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2590C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 103/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **103/2024**
PROCESSO: 0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**,** inscrito no CNPJ: 03.016.072/0001-15
OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS VI.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 746.006,40 (setecentos e quarenta e seis mil, seis reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Juliana Cezario Fortes, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:28995489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 92/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
PROCESSO:1130.0002/2023 PE 09/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: V L DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME **,** inscrito no CNPJ: 29.874.367/0001-16
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção de linha branca.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ **33.953,54** (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Verlane Lucia da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:177050BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 96/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024
PROCESSO: 0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**,** inscrito no CNPJ: 47.702.009/0001-08
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS VI.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ **30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).**
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Daiana Pereira Ramos Lemos, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:13054A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 112/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
PROCESSO:0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**,** inscrito no CNPJ: 24.564.626/0001-99
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS VI.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 98.310,00 (noventa e oito mil, trezentos e dez reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Givaldo Vieira de Santana, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A99D1A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 107/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
PROCESSO:0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**,** inscrito no CNPJ: 36.999.842/0001-46
OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS VI.:.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Roberta Pizzoli pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:67897BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Oficio no 035/2024-SEMIAT, datado em 02 de fevereiro de 2024, onde solicita a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e serviços de jardinagem, a fim de atender as demandas necessárias de paisagismo urbano no nosso município.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que determina o despacho retro nº 145/2024- CPL, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 26 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B7DE4073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2024
PROCESSO: 020.0023.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **J C DE SOUZA FILHO**, INSCRITA NO CNPJ: **04.444.779/0001-95.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de jardinagem neste município
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, tendo em vista a situação emergencial,
contados da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR : R$ 52.653,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e Jandyr Cavalcanti Souza Filho**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:422343C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA N.003/2022

PORTARIA N.003/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PENSÃO POR MORTE. SERVIDOR APOSENTADO FALECIDO. DEFERIMENTO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 005/2022, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE,** a **JOSÉ ROMÃO SANTOS, CPF n.º 330.217.914-68, Data Nascimento 16/04/1963, na condição de Cônjuge,** da ex-servidora Aposentada do quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Sra. Ana Maria Rocha Romão, matrícula 229, CPF 215.997.424-20, vindo a falecer em 07 de maio de 2022. O Benefício será de forma vitalícia, no percentual de 60% (sessenta por cento), fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal (EC 103/19) e arts. 15 e 19, inciso V, alínea "c", 6, da Lei Municipal n° 680/2020, de 07 de fevereiro de 2020, publicada na Secretaria Administração da Prefeitura Municipal de Batalha, aos sete dias do fevereiro de dois mil e vinte. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 07/05/2022.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - AL, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito Municipal em Exercício

DÊNIA WALQUIRIA BULHÕES BARROS
Diretora Presidente – BATALHA PREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:960D6F48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 04010044/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 6/2024-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de correlatos. Data da Homologação: 08/07/2024. Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025. Fornecedor e valores

Registrados: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.706.033/0001-57 com os itens: 4, 8, 12, 13, 17, 21, 27, 43, 51, 52 e 53 no valor total de R$ 57.806,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e seis reais).MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ 51.793.632/0001-90, com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 no valor total de R$ 44.838,04 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos). ITENS FRACASSADOS:9, 10, 11, 14, 15, 40, 49 e 69.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6496A3D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0621-0001/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: 55.157.631 JOÃO LENO RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ: 55.157.631/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE UMA TRANSMISSÃO/CONVERSOR DE TOQUE – RETROESCAVADEIRA JBC 3C;
VALOR GLOBAL R$: 15.270,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E SETRNTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0621-0001/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:075A1DAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0626026/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080607/2023

Processo Administrativo: **0626026/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080607/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, n° 2356- Edf. Loewen, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-010, fone (41) 3010-3253, E-mail: contato@bancodeprecos.com.br , representada neste ato pela Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n° 4.086.763-5, inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado(a) na cidade de Curitiba/PR, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente de licitação realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 0607/2023, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0626026/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual de que trata a cláusula 7ª do Contrato de nº 01080607/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Altera-se a vigência contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar do término do prazo contratual, passando o mesmo a ter vigência de 21 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03001 – – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0004.2287 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento
Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 01080607/2023 e suas alterações, realizados por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 04 de julho de 2024.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F0A65647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0614031/2024 OUTROS PROCESSOS: 0316055/2023 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00301008/2023

Processo Administrativo: 0614031/2024
Outros Processos: 0316055/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00301008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTUMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEMBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA 3 TECNOS TECNOLOGIA.

Aos 03 (três) dias do mês julho de 2024, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Autarquia, C.N.P.J./M.F sob o n°08.071.214/0001-60,

com Sede Administrativa na Av Monsenhor Veríssimo Guimarães, nº 02, térreo, Centro, cidade Campo Alegre/AL, CEP:57.250-000, neste ato representado pelo Senhor diretor Antônio Marcos Gama dos Santos, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob n°427.762.444- 87, residente e domiciliado nesta Cidade doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado CONTRATANTE e de outro lado, **3 TECNOS TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.568.632/0001-20 , estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98, Salgado Filho, Aracaju/ SE, CEP: 49.020-430, E-mail: contratos@3tecnos.com.br, fone: (79) 3211-5050, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Menezes de Almeida, brasileiro, administrador, portador da CNH N 1150025, inscrito no CPF/MF sob n.º 887.610.615-49, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", a **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 00301008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA** observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo n°0316055/2023**,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de dotação orçamentária, inclusão de nova modalidade de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 00301008/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:

INVESTIMENTO:

1. Sistemas e aplicativos (Modelos SaaS – Etapa 2)1
1.1– Modulo de Cadastro e Gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual, em acordo a Lei 14.133/21
UNIDADE: Mês
QUANTIDADE: 12
VALOR UNITARIO: R$ 600,00
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00

2. Serviços de implantação – (Etapa 1)2
2.1 - Diagnóstico, planejamento, analise, realização e preparação e implantação
UNIDADE: Única
QUANTIDADE: Isento
VALOR UNITARIO: R$ 0
VALOR TOTAL: R$ 0

3. UST's (Unidade de Serviços Técnicos)3
3.1 - Horas estimadas para o desenvolvimento de novas funcionalidades
UNIDADE: UST's
QUANTIDADE: Isento
VALOR UNITARIO: R$ 0
VALOR TOTAL: R$ 0

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Órgão: 24000 — SAAE DE CAMPO ALEGRE; Unidade Orçamentária: 24001 — SAAE DE CAMPO ALEGRE; Dotação: 04.122.0004.2284 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do SAAE; Elemento: Elemento: 339040000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica; Fonte: 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INCLUSÃO DE NOVA MODALIDADE DE SERVIÇO: Fica concedido o aumento no valor contratual passando de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para R$ 55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), com a inclusão do módulo de cadastro e gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual) em acordo com a Lei 14.133/21, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DO PRAZO. Pelo presente instrumento permanece o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vigência até o dia 21 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 00301008/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 00301008/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas

ANTÔNIO MARCOS GAMA DOS SANTOS
Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAEE

FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
3 Tecnos Tecnologia LTDA

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BF8F6C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 030/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2024 em favor das licitantes: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 36.181.473/0001-80, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.479,96 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); C M S DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 31.267.744/0001-09, adjudicatária dos itens 02 e 04, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais); CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.159.173/0001-24, adjudicatária do item 03, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.879,52 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 09 de julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6E59E0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0704037/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04100065/2024,

Proc. Administrativo: 0704037/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04100065/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICOS (PLANTONISTAS) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE S/S LTDA, COM BASE NO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e, de outro lado, **CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 26.938.648/0001-05, com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 8, Sala 406, Edif. Plaza Center CXPST, Bairro Farol, Maceió/AL, Cep: 57.050-000, fone: (82) 3327-0099 / (82) 98874-1079, e-mail: clinicavidaesaude2017@outlook.com/ mf.consultoria@hotmail.com, neste ato, representada pela Sra. Gunther Malta Brandão Fireman, brasileira, administradora, portadora da Cédula de identidade RG nº 3502550 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.879.044-45, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04100065/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICOS (PLANTONISTAS)** , observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0704037/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 04100065/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10000 - Secretaria Municipal De Saúde;
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde;
Dotação: 2237 – Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade;
Elemento: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA;
Fonte de recurso: 16003120 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/Al, 04 de julho de 2024

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:ACFB3832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 02 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Processo Administrativo nº 0307010/2024
Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO**

ERRATA Nº 002 AO EDITAL N 034/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação do item 1.1. do edital 034/2024:

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 25/06/2024, com início às 09:15h, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 11/06/2024 às **08:30h** até às **09:00H (horário local)** do dia **25/06/2024**.

LER-SE-Á:

A sessão pública será realizada no *site* ***www.bnc.org.br*** no dia **17/07/2024**, com início às **09:15h**, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 11/06/2024 às **08:30h** até às **09:00H (horário local)** do dia **17/07/2024**.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 09 de julho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DEC2605F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0613014/2024 OUTROS PROCESSOS: 0317001/2023 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00201008/2023

Processo Administrativo: 0613004 /2024
Outros Processos: 0316035/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00701008 /2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade eo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora Janaina Roberta Matias, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 078.554.204-36, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob nº 09.568.632/0001-20, estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, n° 98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, fone: (79) 3211-5050, e-mail: contratos@3tecnos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fábio Menezes de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 887.610.615-49, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00701008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de dotação orçamentária, inclusão de nova modalidade de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 00701008/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:

INVESTIMENTO

1. Sistemas e aplicativos (Modelos SaaS – Etapa 2)1

1.1 – Modulo de Cadastro e Gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual, em acordo a Lei 14.133/21	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00	
Total do Item			**R$** 600,00	**R$ 7.200,00**	

2. Serviços de implantação – (Etapa 1)2

2.1 - Diagnóstico, planejamento, analise, realização e preparação e implantação.	Única	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

3. UST's (Unidade de Serviços Técnicos)3

3.1 - Horas estimadas para o desenvolvimento de novas funcionalidades	UST's	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Dotação: 08.122.0004.2387 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento: 39040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INCLUSÃO DE NOVA MODALIDADE DE SERVIÇO: Fica concedido o aumento no valor contratual passando de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para R$ 55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), com a inclusão do módulo de cadastro e gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual) em acordo com a Lei 14.133/21, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DO PRAZO. Pelo presente instrumento permanece o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vigência até o dia 21 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 00701008 /2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 00701008/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/AL

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre
JANAÍNA ROBERTA MATIAS
Contratante

3 Tecnos Tecnologia Ltda
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6994FE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0613004 /2024 OUTROS PROCESSOS: 0316035/2023 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00701008/2023

Processo Administrativo: 0613004 /2024
Outros Processos: 0316035/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00701008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade eo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora Janaina Roberta Matias, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 078.554.204-36, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.568.632/0001-20, estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, n° 98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, fone: (79) 3211-5050, e-mail: contratos@3tecnos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fábio Menezes de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 887.610.615-49, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00701008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de dotação orçamentária, inclusão de nova modalidade de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 00701008/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:

INVESTIMENTO

1. Sistemas e aplicativos (Modelos SaaS – Etapa 2)1

1.1 – Modulo de Cadastro e Gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual, em acordo	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00	

a Lei 14.133/21					
Total do Item			**R$** 600,00	**R$ 7.200,00**	

2. Serviços de implantação – (Etapa 1)2

2.1 - Diagnóstico, planejamento, analise, realização e preparação e implantação.	Única	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

3. UST's (Unidade de Serviços Técnicos)3

3.1 - Horas estimadas para o desenvolvimento de novas funcionalidades	UST's	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Dotação: 08.122.0004.2387 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento: 39040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INCLUSÃO DE NOVA MODALIDADE DE SERVIÇO: Fica concedido o aumento no valor contratual passando de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para R$ 55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), com a inclusão do módulo de cadastro e gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual) em acordo com a Lei 14.133/21, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DO PRAZO. Pelo presente instrumento permanece o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vigência até o dia 21 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 00701008 /2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 00701008/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município De Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre
JANAÍNA ROBERTA MATIAS
Contratante

3 Tecnos Tecnologia LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C4024395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0613013 /2024 OUTROS PROCESSOS: 0316033/2023 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00601008/2023

Processo Administrativo: 0613013 /2024
Outros Processos: 0316033/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00601008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 012.315.514- 29, residente e domiciliada nesta cidade em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.568.632/0001-20, estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, n° 98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, fone: (79) 3211-5050, e-mail: contratos@3tecnos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fábio Menezes de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 887.610.615-49, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00601008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de dotação orçamentária, inclusão de nova modalidade de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 00601008/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:

1. Sistemas e aplicativos (Modelos SaaS – Etapa 2)1

1.1 – Modulo de Cadastro e Gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual, em acordo a Lei 14.133/21	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00	
Total do Item			**R$** 600,00	**R$ 7.200,00**	

2. Serviços de implantação – (Etapa 1)2

2.1 - Diagnóstico, planejamento, analise, realização e preparação e implantação.	Única	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

3. UST's (Unidade de Serviços Técnicos)3

3.1 - Horas estimadas para o desenvolvimento de novas funcionalidades	UST's	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 04.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INCLUSÃO DE NOVA MODALIDADE DE SERVIÇO: Fica concedido o aumento no valor contratual passando de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para R$ 55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), com a inclusão do módulo de cadastro e gerenciamento de PCA

(Plano de Contratação Anual) em acordo com a Lei 14.133/21, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DO PRAZO. Pelo presente instrumento permanece o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vigência até o dia 21 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 00601008/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 00601008/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município De Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Fundo Municipal de Educação de Campo Alegre
MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Contratante

3 Tecnos Tecnologia LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0025770F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0618018/2024 OUTROS PROCESSOS: 0316032/2023 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00501008/2023

Processo Administrativo: 0618018/2024
Outros Processos: 0316032/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00501008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.568.632/0001-20, estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, n° 98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, fone: (79) 3211-5050, e-mail: contratos@3tecnos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fábio Menezes de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 887.610.615-49, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00501008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de dotação orçamentária, inclusão de nova modalidade de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 00501008/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:

INVESTIMENTO

1. Sistemas e aplicativos (Modelos SaaS – Etapa 2)1

1.1 – Modulo de Cadastro e Gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual, em acordo a Lei 14.133/21	Mês	12	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
Total do Item			**R$** 1.400,00	**R$ 16.800,00**

2. Serviços de implantação – (Etapa 1)2

2.1 - Diagnóstico, planejamento, analise, realização e preparação e implantação.	Única	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

3. UST's (Unidade de Serviços Técnicos)3

3.1 - Horas estimadas para o desenvolvimento de novas funcionalidades	UST's	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas importantes

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03001 – – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0004.2287 **–** Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento
Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INCLUSÃO DE NOVA MODALIDADE DE SERVIÇO: Fica concedido o aumento no valor contratual passando de R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), para R$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), com a inclusão do módulo de cadastro e gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual) em acordo com a Lei 14.133/21, no valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DO PRAZO. Pelo presente instrumento permanece o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vigência até o dia 21 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 00501008/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 00501008/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município De Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

3 Tecnos Tecnologia LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5FE03E19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.367.892/0001-42, com endereço na rua Av. Joaquim Tetê, n° 362 – Centro, Canapi -AL, CEP 57530-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **RLO - REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para reforma e ampliação do **Centro de Saúde de Canapi - AL**, situada a Rua Elpidio Lou, cento do Município de Canapi-AL.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:EB2279F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssima Senhora
GLAUCIA ROCHA DE ALENCAR
Representante legal da empresa **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ N.º 46.831.893/0001-18.**
Rua Maragogi, S/N, Quadra 09 – Lote 13, Bairro Canaã, Maceió (AL), e-mail: brazascarnesealimentos@outlook.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 102/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 07270004/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2024060400015; Solicitações de Compra de Produtos n.º FMS 012803/2024, expedidas nos dias 03 e 04 de junho de 2024, respectivamente, encaminhadas via *e-mail*, em 18 de junho de 2024*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ N.º 46.831.893/0001-18,** com sede na Rua Maragogi, S/N, Quadra 09 – Lote 13, Bairro Canaã, Maceió (AL), e-mail: brazascarnesealimentos@outlook.com, representada neste ato pela Sra. **GLAUCIA ROCHA DE ALENCAR,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 102/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 04 de julho de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F7D81314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **F VENICIOS MELO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **54.808.234/0001-99,** localizada na Rua Tiradentes, n° 125, casa, Bairro: Antonio Januário, CEP 57525-000 - Ouro Branco/AL, representada pelo Sr. **Flávio Venicios Melo Silva**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos ao arraiá da Sônia Malta **no Município de Canapi/AL**, **a se realizar no dia 11 de julho do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.
Canapi/AL, 09 de julho de 2024

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AEFA1418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **F VENICIOS MELO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.808.234/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos ao arraiá da Sônia Malta no Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 11 de julho de 2024.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Celebrado 09/07/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Flávio Venicios Melo Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9FDC49B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0053/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0053/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ANTHONY MATHEUS CAVALCANTE DE MELO.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) ANTHONY MATHEUS CAVALCANTE DE MELO, residente domiciliaria na rua silvestre Paulo e silva, S/N, centro, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 104.200.414-513 e RG: 3824408-4.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DO 11° ARRAIA DA SÔNIA MALTA NO MUNICIPIO DE CANAPI-AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Anthony Matheus Cavalcante de Melo, inscrito no CPF sob o nº, 104.200.414-51 residente e domiciliário na rua silvestre Paulo e silva, S/N centro, zona urbana, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 11 e 12 de julho de 2024, na rua Sonia malta, centro de Canapi - Alagoas.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 02 de julho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

ANTHONY MATHEUS CAVALCANTE DE MELO
[beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E4C9AF4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 04/2024 - Processo Administrativo Nº 0625106/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes de capim braquiara. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 11/07/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 23/07/2024. Início da disputa: 9h30min do dia 23/07/2024. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 09 de julho de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria Nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D7895FF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(PARCIAL) DO PREGÃO 09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(PARCIAL)
Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2024.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2024 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para aquisição motocicleta, retroescavadeira e Caminhão Caçamba, tipo Basculante, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, em favor da(s) **CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, CNPJ 05.405.445/0001-75, com o lote: 1 no valor total de R$ 76.000,00 (noventa e três mil reais) e METALURGICA PERPETUO SOCORRO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64, com o lote: 3 no valor total de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais)**, conforme resultado emitido pelo Bolsa Nacional de Compras – BNC, por ter atendido aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 09 de julho de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F9978CB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DOS DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – Alagoas.
Modalidade: Concorrência Eletrônica **Numero - 02/2024 Tipo**: Menor preço.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 60 (SESSENTA) CASAS POPULARES PARA O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL***
Participaram da presente licitação as empresas conforme relação abaixo:
AC2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº10.751.005/0001-00;
C L SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.761.178/0001-49;
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21;
INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.085.532/0001-74;
LUCENA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 15.130.631/0001-00;
METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33;
RJ DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53;
RNS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.970.437/0001-98;
TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.637.593/0001-64;
UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.276.767/0001-12.
Levando em consideração a análise do núcleo de licitação e o relatório do Engenheiro(a) do Município, ficaram habilitadas as seguintes empresas:
AC2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº10.751.005/0001-00;
TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.637.593/0001-64;
Ficaram INABILTADAS as seguintes empresas, bem como os motivos de suas inabilitações:
C L SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.761.178/0001-49, deixou de atender ao item 7.1.13 não apresentou garantia de participação no valor de 1% do valor estimado da licitação e não apresentou ou apresentou com inconsistências itens de qualificação técnica deixando de atender o item 7.1.7. do edital, ficando portanto a empresa inabilitada.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA. - EPP CNPJ Nº 05.541.344/0001-21 – Não apresentou ou apresentou com inconsistências itens de qualificação técnica deixando de atender o item 7.1.7. do edital, ficando, portanto, a empresa inabilitada.
METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33; Não apresentou ou apresentou com inconsistências itens de qualificação técnica deixando de atender o item 7.1.7. do edital, ficando, portanto, a empresa inabilitada.
UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.276.767/0001-12 – *Deixou de atender ao item prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando documento sem validade, por se tratar de empresa de grande porte, não cabe prazo para apresentação, portanto fica a empresa inabilitada.*
INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.085.532/0001-74 **-** Não apresentou ou apresentou com inconsistências itens de qualificação técnica deixando de atender o item 7.1.7. do edital, ficando, portanto, a empresa inabilitada.
RJ DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 11.446.462/0001-53 **-** deixou de atender ao item 7.1.13 não apresentou garantia de participação no valor de 1% do valor estimado da licitação e não apresentou ou apresentou com inconsistências itens de qualificação técnica deixando de atender o item 7.1.7. do edital, ficando portanto a empresa inabilitada.
LUCENA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 15.130.631/0001-00 **-** deixou de atender ao item 7.1.13 não apresentou garantia de participação no valor de 1% do valor estimado da licitação e não apresentou ou apresentou com inconsistências itens de qualificação técnica deixando de atender o item 7.1.7. do edital e deixou de atender o item 7.1.14.1 certificado do IBAMA Válido, ficando portanto a empresa inabilitada.
RNS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.970.437/0001-98 **-** deixou de atender ao item 7.1.12.2, não apresentou balanço de 2022 e não atendeu o item 7.1.13 não apresentou garantia de participação no valor de 1% do valor estimado da licitação e não apresentou ou apresentou com inconsistências itens de qualificação técnica deixando de atender o item 7.1.7. do edital e deixou de atender o item 7.1.14.1 certificado do IBAMA Válido, ficando, portanto, as empresas inabilitadas.
Eventuais empresas participantes que não aparecem na lista acima, não apresentaram documentos de habilitação, ficando as mesmas desclassificadas.
Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para registro de recurso administrativo contra da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme art. 165 inc. I "C" da lei 14.133/21, os recursos podem ser enviados para o e-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com ou protocolados na sede do município, bem como ser anexado ao sistema.

Coqueiro Seco/AL em 09 de julho de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:89936F4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.012826/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

PV PNEUS EIRELI – ME CNPJ N° 21.848.971/0001-66, valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 09 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7118F370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.012826/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023 2° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: PV PNEUS EIRELI – ME CNPJ N° 21.848.971/0001-66, valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B9EF5090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0517/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0517/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **WAGNER GONÇALVES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 061.###.###-98, como Ordenador de Despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:617606E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.002966.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de mobiliário escolar.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 03.422.922/0001-85, valor global de R$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 09 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:990CA95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.002966.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de mobiliário escolar.

Órgão gerenciador: Município de Delmir Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 03.422.922/0001-85, valor global de R$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0603A8E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 064, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira Grande/AL.
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do tribunal superior Eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, no município de Feira Grande/AL, ao servidor MEYCKON BRUNO PEREIRA DE LIRA, servidor efetivo no cargo de Policial Legislativo, portaria nº 003, portador do RG nº 3351891-2 SEDS/AL, e inscrito no CPF: 093.402.334-41, a partir do dia 06 julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.
Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica concedido à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
Art. 3º. o servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – No primeiro dia útil subsequente:
Um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
Um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
Um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
Um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificadas a continuidade do afastamento.
II – No primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3ºacarretará a convenção do afastamento em faltas injustificadas aos serviços, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Feira Grande, em 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA MORCERF
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcela Maria de Almeida
Código Identificador:B161D469

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada em transporte escolar por km rodado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL.

O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:3AA7ED7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Empresas vencedoras valor total: R$ 143.672,88 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos): KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com os lotes: 19, 24, 30, 35, 58 no valor total de R$ 4.201,20 (quatro mil e duzentos e um reais e vinte centavos). MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11195977000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 36, 39, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60 no valor total de R$ 55.529,76 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). LEANDRO A SANTOS EIRELI (31000554000112) com os lotes: 6, 9, 16, 23, 41, 42, 57 no valor total de R$ 61.826,40 (sessenta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). HOSPITALMED EIRELI (29868059000188) com os lotes: 5, 12, 13, 20, 32, 33, 38, 50, 53 no valor total de R$ 15.465,60 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29775313000101) com os lotes: 37 no valor total de R$ 6.649,92 (seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). FEIRA GRANDE (AL), terça-feira, 9 de julho de 2024.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078-2024.
Processo: 20240402.027, PE 007/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.195.977/0001-28; Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de demandas judiciais; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 55.529,76 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/06/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-2024.
Processo: 20240402.027, PE 007/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LEANDRO A SANTOS LTDA, CNPJ/MF nº 31.000.554/0001-12; Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de demandas judiciais; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 61.826,40 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/06/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Leandro Alves Santos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-2024.
Processo: 20240402.027, PE 007/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada HOSPITALMED LTDA, CNPJ/MF nº 29.868.059/0001-88; Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de demandas judiciais; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 15.465,60 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/06/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Maria do Carmo de Lima e Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2024.
Processo: 20240402.027, PE 007/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 51.685.649/0001-24; Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de demandas judiciais; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 4.201,20 (QUATRO MIL E DUZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/06/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Idalina Fernandes Chmiel, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082-2024.
Processo: 20240402.027, PE 007/2024; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 29.775.313/0001-01; Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de demandas judiciais; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 6.649,92 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/06/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:637AF0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 014/2024-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em **serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal da linha leve e pesada, com reposição de peças, serviços de borracharia, serviços de lavagem de veículos e serviços de guincho**, para atender a demanda do município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 24 de Julho de 2024 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:AFFCA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de mídia;
Abertura das propostas no dia **16** de julho de **2024**, às **9h00min**;
Início da sessão de disputa pública no dia **16** de julho de **2024**, às **09h01min**.
Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:7B65DEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de piso com epóxi, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:BC0D3F3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Ração para o Canil
PROCESSO: 0708.0001.053/2024
INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:417CB5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO:Aquisição de óculos de grau.
PROCESSO:0705.0013.053/2024
INTERESSADO:Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:F583DB46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°12210001/2023

HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para alimentação ofertada aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado pela comissão de licitação adjudico ao mesmo tempo que homologo o resultado da chamada pública nº01/2024 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Tendo como vencedora do certame as seguintes cooperativas/associações: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO - ASMOCAN, CNPJ/MF n° 04.193.923/0001-68, localizada no povoado cajueiro, município de Igreja Nova/AL, com preço de R$ 1.657.850,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais); COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.716.270/0001-42, localizada no povoado Ipiranga, Zona Rural, S/Nº, Igreja Nova/AL, com preço global com valor Global de R$ 216.960,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 11.947/09 e na Resolução nº6, de maio de 2020, suas alterações e demais normas aplicáveis,à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 03 de JULHO de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:F186D20F

GABINETE PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°12210001/2023

ADJUDICAÇÃO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para alimentação ofertada aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado pela comissão de licitação adjudico ao mesmo tempo que homologo o resultado da chamada pública nº01/2024 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Tendo como vencedora do certame as seguintes cooperativas/associações: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO - ASMOCAN, CNPJ/MF n° 04.193.923/0001-68, localizada no povoado cajueiro, município de Igreja Nova/AL, com preço de R$ 1.657.850,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais); COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.716.270/0001-42, localizada no povoado Ipiranga, Zona Rural, S/Nº, Igreja Nova/AL, com preço global com valor Global de R$ 216.960,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 11.947/09 e na Resolução nº6, de maio de 2020, suas alterações e demais normas aplicáveis,à espécie e as disposições contidas no edital.

I GREJA NOVA/AL, 03 de JULHO de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1C639429

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa GALPÃO ZURETA ARTESANATO E TURISMO Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.857.003/0001-62, pelo valor de R$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto ao fornecimento de troféus, para realização do Projeto "Papai Campeão".

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 09 de julho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:58B55898

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
P.M.J.H CONTRATO Nº 10/2024. C.P.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO RURAL DO SÍTIO PAU FERRO,** inscrita sob **CNPJ nº 01.240.887/0001-58**, (Para grupo formal), estabelecido(a) no(a) **Fazenda Pau Ferro**, S/N, Zona Rural, **Jacaré dos Homens/AL**, representado(a), pela sua Presidente, Sra. **QUITÉRIA ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n. **051.476.894-85.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Chamada Pública sob o Nº 01/2024, de acordo com o Artigo 14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 2, do FNDE de 10 de março de 2023, subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 651.064,50 (seiscentos e cinquenta e um mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Jacaré dos Homens/AL, 09 de julho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:ADFBAA15

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
P.M.J.H CONTRATO Nº 11/2024. C.P.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS – COOPAZ,** inscrita sob **CNPJ nº 11.225.444/0001-41**,(Para grupo formal), estabelecido(a) a Rua **Governador Afrânio Lages**, S/N, **Anexo Codevasf**, Centro, **Batalha/AL**, representado(a), pelo seu representante legal o Sr. **ANDERSON CÉSAR FARIAS DE MELO**, inscrito no CPF sob o n. **113.414.874-74.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Chamada Pública sob o Nº 01/2024, de acordo com o Artigo 14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 2, do FNDE de 10 de março de 2023, subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 214.545,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais);

Jacaré dos Homens/AL, 09 de julho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:393E2E07

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS

P.M.J.H CONTRATO Nº 12/2024. C.P.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,** inscrita sob **CNPJ n° 04.811.676/0001-16**, (Para grupo formal), estabelecido(a) no(a) **Rua Professor Afrânio Lages,** S/N, Loteamento Ipanema**, Batalha/AL**, representado(a), pelo seu Procurador Legal o Sr. **JUNID LHAISON MENEZES SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n. **085.630.344-56.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Chamada Pública sob o Nº 01/2024, de acordo com o Artigo 14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 2, do FNDE de 10 de março de 2023, subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 11.595,00 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais);

Jacaré dos Homens/AL, 09 de julho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:6A49D524

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
P.M.J.H CONTRATO Nº 13/2024. C.P.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,** inscrita sob **CNPJ nº 02.727.264/0001-77**, (Para grupo formal), estabelecido(a) no(a) **Assentamento Sementeira**, S/N, Zona Rural, **Palmeira dos Índios/AL**, representado(a), pelo seu Procurador Legal, Sr. **CLEBER DA SILVA CAVALVANTE**, inscrito(a) no CPF sob o n. **071.272.164-95.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Chamada Pública sob o Nº 01/2024, de acordo com o Artigo 14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 2, do FNDE de 10 de março de 2023, subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL;

VALOR: R$ 41.612,00 (quarenta e um mil seiscentos e doze reais);

Jacaré dos Homens/AL, 09 de julho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:58DEEAC8

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
P.M.J.H CONTRATO Nº 19/2024. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **01.146.871/0001-80,** sediada à **Rua Saguairu, nº 274,** Bairro **Casa Verde,** na cidade de **São Paulo,** Estado de **São Paulo,** neste ato representado pelo Senhor **Cristian Muniz dos Santos,** portador de CPF sob o **nº 119.024.618-00.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 13/2024, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material para Projetos Pedagógicos para Educação Infantil;

VALOR: R$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais);

Jacaré dos Homens/AL, 09 de julho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:393D5BD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMARA MUNICIPAL

9º Termo Aditivo ao Contrato n° 01-PP01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.538.830/0001-65 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor da gasolina Comum, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da gasolina comum que era R$ 6,06 (seis reais e seis centavos), passará para R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), e que permanecendo inalteradas as demais clausulas

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1394219B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SAAE

21º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processonº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal:Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual:Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 29/08/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que permanecendo inalteradas as demais clausulas, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

22º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – processonº 03/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – Fundamentação Legal:Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a): AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIÁ LTDA CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto contratual:O presente termo aditivo tem por objeto é o aumento do valor do combustível:**Gasolina Comum,**sendo a partir da assinatura desse termo o valor da**gasolina Comum**, que era de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos), passará R$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), que permanecendo inalteradas as demais clausulas., que permanecendo inalteradas as demais clausulas, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D1AD73D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0315028/2024 – Processo nº 0315028/2024 – Dispensa de Licitação 0315028/2024 – Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 – Contratado (a) *COMERCIAL SENHOR DO BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.945/0001-78 – Objeto:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS – Valor global: *R$ 60.139,00 (sessenta mil cento e trinta e nove reais)* – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3A8518C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0705001/2021 – Processo Apensado nº 0621149/2022 – Processo Principal nº 0705001/2021– Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Nº 0705001/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.767.620/0001-75 – Objeto contratual: prestação de serviços de técnicos de consultoria e assessoria em planejamento, orçamento, finanças e patrimônio – Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 13/07/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:57618F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01-0129003/2024– Processo nº0129003/2024– Dispensa de Licitação0129003/2024– Fundamentação Legal:com fundamento no artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado (a):CEZARIOS MÓVEIS E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJsob o nº03.016.072/0001-15– Objeto:contratação de empresa para aquisição de materiais de informática– Valor global:R$ 204,00 (duzentos e quatro reais)– Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato n° 02-0129003/2024– Processo nº0129003/2024– Dispensa de Licitação0129003/2024– Fundamentação Legal:com fundamento no artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado (a):W K M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA., inscrita no CNPJsob o nº 29.529.181/0001-20– Objeto:contratação de empresa para aquisição de materiais de informática– Valor global:R$ 506,91 (quinhentos e seis reais e noventa e um centavos)– Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AB6D0DBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de saldo remanescente nº 79/2024 – Processo nº 240701019/2024/MHrV – Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** , inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro com assistência 24 horas**. – Valor: **R$ 23.645,48 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** – Vigência: 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:7EA4F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **37/2024** – Processo nº **20230815003** – Pregão Eletrônico nº **46/2023**– 2ª CHAMADA - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.528.899/0001-20** – Objeto: registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar** - Valor global: R$ **14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:4892C256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2023. Processo n° 240410020/2024/wJNO - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n°12/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – JF DOS SANTOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.724.442/0001-50. OBJETO: Locação de veículos para transporte escolar, para alunos da rede estadual de ensino. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATADO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DOS PREÇOS FIRMADOS. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – JF DOS SANTOS TRANSPORTE LTDA, - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:487D8C6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária do Servidor **CICERO AVELINO DOS SANTOS**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária ao Senhor **CICERO AVELINO DOS SANTOS**, portadora do CPF 196.541.205-00 e RG nº. 23.560.291-41 SSP/BA, sob matrícula nº. 1159, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional - Vigilante, Grau 1, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 98, I, II e III, Lei Municipal nº. 483/2022**.** Com proventos PROPORCIONAIS e SEM PARIDADE com os servidores da ativa, e reajuste anual na mesma data e índice do RGPS, conforme art. 102, da Lei Municipal, conforme documentação constante no processo **Nº. 010/2023** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.
Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 07 do mês de fevereiro de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EEF0E963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO Nº 013/2023

PROCESSO: 04120030/2023
ASSUNTO: NÃO INCIDENCIA DE IPTU
RECORRENTE: ARTHUR ANTONIO DE MATTOS MARQUES
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JULGADOR DE 1ª INSTANCIA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CONSELHEIRO RELATOR: LUCIANA LEMOS CERQUEIRA

RECURSO ADMINISTRATIVO. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA INSUFICIENTE. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. APRESENTADOS CONTRATOS E LAUDOS TECNICOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. MAIORIA.

CONCLUSÃO: vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo, no qual figura como Recorrente o ARTHUR ANTONIO DE MATTOS MARQUES, já devidamente qualificado nesta lide, **ACORDAM** os Conselheiros integrantes do Conselho Tributário Municipal, conhecem o recurso, para, no mérito, e por votação de MAIORIA, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para fins de reconhecer a não incidência do lançamento de IPTU, demonstrada no processo administrativo tributário nº 041200300/2023, juntamente com o processo 06050039/2024 – Juntada de Documentos.
Destaca-se, aqui, o voto divergente da Conselheira Renata Benamor Rytholz, no que condiz ao provimento do pedido, reconhecendo as documentações anexadas ao processo, onde demonstram a finalidade de atividade agrícola do imóvel, sendo acompanhada pelos demais conselheiros, tendo maioria dos votos.
Participaram do julgamento os Conselheiros relacionados abaixo.

Marechal Deodoro/AL, 19 de Junho de 2023.

LUCIANA LEMOS CERQUEIRA
Relatora/Conselheira

ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA
Presidente

EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA
Secretário

JOSÉ MATIAS DA SILVA LIMA
Conselheiro Votante

RENATA BENAMOR RYTHOLZ
Conselheiro Votante

ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA
Conselheiro Votante

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7DA5B762

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO Nº 014/2024

PAUTA: VOTOS E DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04120030/203– NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU – ARTHUR ANTONIO DE MATTOS MARQUES.
PARTICIPANTES: ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA (PRESIDENTE); ROSÁLIA MARIA CAVALCANTE PEIXOTO (REPRESENTANTE DA FAZENDA FISCAL); RENATA BENAMOR RYTHOLZ (REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO); LUCIANA LEMOS CERQUEIRA (REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES); JOSE MATIAS DA SILVA LIMA (REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES); EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA (SECRETÁRIO)

No dia 19 de Junho de 2024, às 09h30, os participantes abaixo-assinados reuniram-se presencialmente, para tratar e deliberar acerca dos assuntos aqui expostos, no seguinte local:
Salão Provincial na sede da Prefeitura de Marechal Deodoro – ALAGOAS.
A reunião foi convocada por Everton Luan Santos de Lima, por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo WhatsApp.
A reunião foi presidida por Roseane Teixeira Barbosa, que organizou e conduziu as discussões. O Sr. Everton Luan Santos de Lima atuou como secretário da reunião e foi o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre os seguintes assuntos:

Assunto: VOTOS E DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

VOTO DA RELATORIA

I- DO RELATÓRIO:

Versam os autos acerca de reconhecimento da Não Incidência de IPTU, e consequente lançamentos do IPTU, do ano de 2023 sobre o imóvel inscrito nesta Fazenda Municipal, sob matrícula 213179 registrado em nome do contribuinte ARTHUR ANTONIO DE MATTOS MARQUES alegando incidência de ITR sob a área, em razão da destinação econômica do imóvel, pela atividade à exploração extrativa agrícola e pecuária pelo qual apresentou documentação no

sentido de comprovar o alegado, conforme Laudo de Vistoria atualizado do Iteral (datado 05/2024), cadastro rural e declaração de imposto de ITR.

O requerente apresentou tempestivamente os documentos solicitados na diligência, juntando novo laudo de vistoria e contratos de arrendamentos, a saber:
A) O laudo de vistoria apresentado é basicamente idêntico ao anterior (agosto/2017) não havendo alterações significativas, mesmo decorrido um prazo tempo razoável, onde os fatos são mutáveis ao longo do tempo.
B) Observou-se ainda que os contratos de arredamentos, não constam o valor do arrendamento e ainda determina o pagamento de um adicional em 50% do valor apurado pelos arrendatários, valor este não identificado em nenhuma documentação comprobatória por se tratar de renda informal, dificultando ainda mais nossa análise. Ou seja, não ficou comprovado os recebimentos dos arredamentos.
C) De acordo com declaração de ITR/2023 consta o valor da terra nua em R$ 281.600,00, mas apenas R$ 91.000,00 é destinado a exploração agrícola e pecuária.

IV- DA DECISÃO:

Em face de todos os argumentos, legislações, fatos e elementos dos autos do processo, ante a ausência de novos fatos que desaguassem em uma mudança de entendimento, permaneço com o mesmo entendimento do processo original, opinando, novamente, pelo indeferimento, mantendo a cobrança do lançamento do IPTU do ano 2023 do imóvel de matrícula 213179, localizado em uma área legalmente urbana, com as melhorias exigíveis pelo art. 32, do CTN.

DELIBERAÇÃO:
Houve voto divergente da conselheira Renata Benamor Rytholz, nos seguintes termos:
Trata-se de pedido de reconhecimento de não incidência do IPTU sobre o imóvel de nº 213179. Junto ao requerimento do Interessado, foram acostados documentos que demonstram o recolhimento de ITR referente a diversos exercícios, além de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e Laudo confeccionado pelo ITERAL datado de 2017.
Analisado o processo em primeiro grau, a Fiscal de Tributos indeferiu o pedido, entendendo pela permanência da cobrança do IPTU em razão da não demonstração da sua natureza rural quanto ao exercício em discussão – notas fiscais, contratos de venda, compra de insumo, etc.
Entendeu, pois, que a documentação não era suficiente para demonstrar a exploração agropecuária – situação que ensejou o protocolo do Recurso a este Conselho que converteu os autos em diligência solicitando novos documentos do contribuinte, momento em que apresentou novo Laudo de Vistoria do ITERAL e Contratos de Arrendamento com firmas reconhecidas demonstrando a existência de parceria rural para fins de exploração agropecuária de parte do imóvel mencionado.
Pois bem.
Certo é que o IPTU é um imposto incidente sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel construído, **localizado na zona urbana do Município**, sendo o contribuinte aquele que for o seu proprietário, titular do seu domínio ou possuidor a qualquer título – consoante dispõe o Código Tributário Municipal:
Art. 174. Constitui fato gerador do Imposto Predial Urbano a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel construído, localizado na zona urbana do Município.
Art. 178. Constitui fato gerador do Imposto Territorial Urbano a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel não construído, localizado na zona urbana do Município, observando as disposições contidas nos artigos 175 e 176.
Art. 181. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.
Destarte, para se identificar se há ou não incidência de IPTU sobre determinado imóvel, faz-se imprescindível a verificação da localização do mesmo (quanto à disposição do Plano Diretor Municipal) – critério geográfico –, bem como a constatação da existência de melhoramentos que ensejem o reconhecimento de determinada área como zona urbana, ou não. Eis que o ordenamento jurídico disciplina o critério geográfico para a definição de zona urbana. Vejamos (art. 32 do CTN):
Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.
§ 1º Para os efeitos deste imposto, ***entende-se como zona urbana a definida em lei municipal****;* ***observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:***
I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II - abastecimento de água;
III - sistema de esgotos sanitários;
IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.
Art. 175. Para os efeitos deste imposto, ***considera-se zona urbana toda a área em que existam melhoramentos executados ou mantidos pelo Poder Público, indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes:***
I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II - abastecimento de água;
III - sistema de esgotos sanitários;
IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Por outro lado, caso o imóvel esteja localizado em área urbana, **mas reste comprovada a exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, tem-se que não deve ser cobrado IPTU, sendo incidente, em tais casos, o ITR, pois será observada a natureza do imóvel.** Vejamos:

TRIBUTÁRIO. IPTU x ITR. ***IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL. ITR. INCIDÊNCIA. TEMA JÁ APRECIADO NA SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS (REsp 1112646/SP). NATUREZA DO IMÓVEL.*** *REVISÃO DAS CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7 DESTA CORTE SUPERIOR. 1. A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que incide o ITR e, não, o IPTU sobre imóveis nos quais são comprovadamente utilizados em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, ainda que localizados em áreas consideradas urbanas por legislação municipal. 2. No REsp 1112646/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 28/08/2009, submetido ao Colegiado pelo regime da Lei nº 11.672/08 (Lei dos Recursos Repetitivos), que introduziu o art. 543-C do CPC, reafirmou-se o posicionamento acima exposto 3. No presente caso, o acórdão recorrido é claro em afirmar que o imóvel destina-se à exploração econômica agroindustrial. Assim, para mudar tal entendimento, seria imprescindível adentrar a seara dos fatos para apurar, conforme alega o recorrente, que o imóvel em questão possui natureza industrial, o que esbarra na Súmula 7/STJ: "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial". 4. Agravo regimental não provido. (AgRg no AREsp 80.947/ES, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/02/2012, DJe 08/03/2012)*
No caso desta lide, entendo que os dois Laudos do ITERAL apresentados (de 2017 e 2024), corroborados pelos Contratos de Arrendamento Mercantil são suficientes para demonstrar a exploração agropecuária do imóvel para fins de não incidência do IPTU nos termos da jurisprudência do eg. STJ (devendo ser observado, nesse caso, o prazo prescricional para fins de revisão de lançamento) – imóvel localizado em área urbana destinado à atividade agropecuária. Divirjo, pois, da relatora, quanto a esse ponto.
Sendo assim, voto pelo DEFERIMENTO do pedido, entendendo pelo reconhecimento de não incidência do IPTU quanto aos exercícios de 2023 (Contrato de Arrendamento apresentado) e 2024 (novo Laudo do ITERAL confeccionado em maio/2024).
Quanto aos IPTUs dos anos exercícios seguintes, entendo necessário novo requerimento a cada ano, para que o contribuinte continue

comprovando a manutenção da natureza rural do imóvel diante da exploração extrativa nos termos firmados pela jurisprudência pátria.
Acompanhando o voto da conselheira Renata Benamor Rytholz, votaram os conselheiros Rosália Maria Cavalcante Peixoto e José Matias da Silva Lima. Dando PROVIMENTO ao pedido do requerente, por maioria dos votos.
Os participantes entenderam e deram por satisfeitos e esclarecidas as dúvidas e colocações proferidas na Reunião. Onde ficou acordado a assinatura digital, ou pessoalmente, dessa ata, para a devida publicação.
Na sequência, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada pelo secretário, reproduzindo fielmente tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião. Esta ata vai com as assinaturas de todos os presentes, os quais, ao assiná-la, concordaram com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ata é um reflexo da verdade e da integralidade do conteúdo da reunião.
Este documento é assinado físico ou eletronicamente, e todos os presentes, ao assiná-lo, aceitam como válido o meio empregado para comprovação da autoria e da integridade do documento e de suas assinaturas.

Marechal Deodoro/AL, 19 de Junho de 2024.

ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA,
CPF n. 031.148.854-46

EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA,
CPF n. 106.986.774-80

ROSÁLIA MARIA CAVALCANTE PEIXOTO,
CPF n. 054.184.174-28

RENATA BENAMOR RYTHOLZ,
CPF n. 713.214.625-49

LUCIANA LEMOS CERQUEIRA,
CPF n. 803.545.484-68

JOSE MATIAS DA SILVA LIMA,
CPF n. 985.915.414-72

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:BCAA2B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 016.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 016/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ nº 26.080.723/0001-31.
Carlos André Correia de Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registo de preços para futura e eventual contratação de empresa para implantação de sistema de marcação e regulação de procedimentos.
VALOR TOTAL R$540.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7B4D32B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, inciso IX alínea a, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor bancário sul, quadra 4, lotes 3 e 4 – Brasília/DF, neste ato representada por seu Superintendente de Rede, Marcelo Alves de Oliveira Junior, inscrito no CPF n° 008.279.714-51, no valor de R$ 3.465.435,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais), visando a de entidade para execução da movimentação financeira e processamento da folha de pagamento dos servidores do município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 08 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6B2439D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 042.9/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55
Adelmo Raffael Ribeiro Buffone
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FD595EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06280014/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de ESTABILIZADOR VERTICAL PARAPODIUM INFANTIL.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:086440D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2701.001/2022

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Engenharia de materiais ltda - Engemat, inscrita no CNPJ sob n.º 41.157.967/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 2701.001/2022, proveniente da Concorrência nº 02/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a implantação do Polo Industrial Eustáquio Toledo, no município de Marechal Deodoro. Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado até 30/10/2024, contado do encerramento do prazo de execução do quinto termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024, contado do encerramento do prazo de vigência do quinto termo aditivo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico
UNIDADE: 1818 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0012 – Atração de investimentos
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1042 – Implantação do Polo Multisetorial

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 22 - Indústria
SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

CLASSIFICAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:
29 de maio de 2024

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:AB9141F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- JRA Construtora LTDA, CNPJ sob n.º 19.971.010/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também a prorrogação dos prazos de vigência e execução ao contrato nº 0208.001/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 10/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS. Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 27.829,69 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde a 4,01% (0,040139), sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 860.827,59 (oitocentos e sessenta mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e nove centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, até 04 de julho de 2024, contado do encerramento do prazo de execução do primeiro termo aditivo. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, até 02 de setembro de 2024, contado do encerramento do prazo de vigência do primeiro termo aditivo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 05 – Secretaria Municipal de Finança
UNIDADE: 0550 – Secretaria Municipal de Finanças

ESTRUTURA PROPGRAMÁTICA
PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 123 Administração Financeira

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA:
03 de junho de 2024.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3B33003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 02120002/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **BASE CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.084.564/0001-55, no valor de R$ 634.448,46, (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 9 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:6C5CBC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 02120002/2024

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024,** que é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva, no município de Marechal Deodoro–AL, em favor da empresa **BASE CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.084.564/0001-55, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 9 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4CA7EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0407.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- SVC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 01.543.722/0001-55
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05100065/2024
OBJETO:
Execução das obras e serviços de travessia na AL 215 – Bueiros(Galeria Celular), necessários para escoamento das águas pluviais acumuladas na bacia do entorno da região do Trevo do Francês do Trevo do Francês - município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07– Secretaria Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenv. urbano
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. urbano
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – Ampliação de Rede de Drenagem
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 3.4.4.9 0.51 - Obras e Instalações.
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 9.840.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:52450734

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0407.002/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ N° 26.399.954/0001-02
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130057/2024
OBJETO:
Execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de via local do Povoado Saco, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07– Secretaria Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenv. urbano
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. urbano
PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1048 – Pavimentação e Drenagem - Programa Pró Estrada
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 - Obras e Instalações.
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:61822838

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA - EMERGENCIAL: 01/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO MEDICAMENTOS**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: https://bnccompras.com e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/07/2024 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/07/2024 07:59
INÍCIO DISPUTA: 17/07/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 673.680,40

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:F43D0521

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 20240521.005 – Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Saúde de Mata Grande, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Ubaldo Malta, 107 – Centro, Mata Grande, CEP: 57.540-000 ou pelo Email: comprasmatagrande@gmail.com.

Mata Grande/AL, 09 de julho de 2024.

MYLENNA HELLEN BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BEC2B4DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Matriz de Camaragibe/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão da seguinte Concorrência Eletrônica: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, cujo objeto OBRA DE ENGENHARIA - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL. Tipo: Menor lance, no dia 11 de julho de 2024, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Matriz de Camaragibe/AL, 09 de julho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F10F60A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA FAPEN Nº 11/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria voluntaria, na forma do Art. 3º da EC 47/2003 c/c art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 16/2024, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** matrícula **1726**, **Serviçal**, inscrita **no CPF nº 701.086.174-91 e portadora do RG nº 1336902 SSP/AL.**
Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.
Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 01 de julho de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:08D54F5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2024

Processo Nº 0203.0007/2023
Pregão Eletrônico Nº 06/2023 oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 09/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MARIA SILVANEIDE DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 49.731.066/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição francionada e conforme demanda.
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Valor Global: R$ 220.811,95 (duzentos e vinte mil oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).
Celebrado em: 07/06/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Maria Silvaneide da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:873865B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2024

DECRETO 01/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO – ESTADO DE ALAGOAS.

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, inciso XII e alínea "d" e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade do município em ampliar o cemitério municipal para melhor atender a comunidade;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que se situa nos fundos do cemitério;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado P01, referenciado no Sistema Geodésico, Datum SIRGAS 2000, ZONA 24L, Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM: E = 788970.43 m e S = 8963373.63 m e Coordenadas Geográficas: Latitude 9º22'5.07" S e Longitude 36º22'0.79" O. Partindo do ponto P01, segue confrontando com o Sr. José Jessé, com azimute 121º54'36" na extensão de 33.00 m até o ponto P02, com coordenadas geográficas Latitude 9º22'5.62" S e Longitude 36º22'7.86" O. Partindo do ponto P02, confrontando com o Sr. Alcides Gusmão da Silva, com azimute 211º54'36", na extensão de 65.00 m até o ponto P03, com coordenadas geográficas Latitude 9º22'7.41" S e Longitude 36º22'9.05" O. Partindo do ponto P03, confrontando com o Sr. Alcides Gusmão da Silva, com azimute 301º54'36" na extensão de 33.00 m até o ponto P04, com coordenadas geográficas Latitude 9º22'6.89" S e Longitude 36º22'10.02" O. Finalmente, partindo do ponto P04, confrontando com o Cemitério Municipal, com azimute 31º54'36" na extensão de 65 m até o ponto P01 (marco inical), fechando o polígono, com área superficial de 2.145,00m².

Extraído de terreno matrícula 587, Código Nacional de Matricula 004077.2.0000587-62, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas do Cartório do Único Ofício da Comarca de Paulo Jacinto – AL, sendo proprietário o Senhor ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, CPF/ME 111.269.144-87, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a ampliação o cemitério municipal para melhor atender a comunidade, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Fica, ainda, a Secretária Municipal de Administração e Finanças autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização, de acordo com a avaliação do terreno realizada pelo setor de engenharia, será de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Jacinto/AL, 30 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA MANOEL FONTAN
Prefeito

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:41607D97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

EXTRATO

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa JML DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELLI LTDA. - CNPJ nº 11.438.889/0001-00 como CONTRATADA. - DO OBJETO a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Segunda do Contrato e o reajuste do contrato, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quarta do Contrato c/c item 16 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico. - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07 de julho de 2024, data do término da vigência atual até 07 de julho de 2025, data atual do seu vencimento. – DO REAJUSTE: Em decorrência da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Comsumidor Amplo - IPCA acumulado de julho 2023 até junho de 2024, o percentual de reajuste é de 3,69% (três, sessenta e nove por cento), tomando por base de cálculo o último valor atual do contrato. Dá aplicação do índice, passa o valor global atual do contrato a ser de R$ 1.623.132,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e zero centavos). – DOS RECURSOS: Unidade Orçamentaria: 12 – Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; Fonte de Recurso: 1500000 e 1501001, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentaria: 10 – Secretaria Municipal de Saúde, Função Programática: 10.122.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentaria: 1000 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática: 10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentaria: 08 – Secretaria Municipal de Transporte, Função Programática: 26.122.0001.2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentaria: 02 – Gabinete do Prefeito, Função Programática: 04.122.0001.2002 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentaria: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo; Função Programática: 15.122.0001.2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentaria: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social, Função Programática: 08.122.004.8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e JOSÉ MARIO LOPES DOS SANTOS – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:27AE1560

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PILAR 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, como CONTRATADA - DO OBJETO: 1º (primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo e Reajuste no Contrato Administrativo nº 63/2023 na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS do tipo MÁQUINAS PESADAS com fundamentação no artigo 57, e no artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e item 2 da Cláusula Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado de **03/07/2024** até **03/07/2025**. DO REAJUSTE: Aplicação do índice IPCA acumulada de 3,69% (três sessenta e nove por cento), o valor global atual do contrato de R$ 4.553.880,00 (quatro milhões, quinhentos e

cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais) para o valor global reajustado do contrato de R$ 4.542.119,71 (quatro milhões quinhentos e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos).

*Republicado por incorreção

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:0AC7847A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PILAR 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, como CONTRATADA - 1º (primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo e Reajuste no Contrato Administrativo nº 62/2023 na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS do tipo CAMINHÃO com fundamentação no artigo 57, e no artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e item 2 da Cláusula Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado de **03/07/2024** até **03/07/2025**.DO REAJUSTE: Aplicação do índice IPCA acumulada de 3,69% (três sessenta e nove por cento), o valor global atual do contrato R$ 4.380.480,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais) para o valor global reajustado do contrato de R$ 4.721.918,17 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil novecentos e dezoito reais e dezessete centavos).

*Republicado por incorreção

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:BD84DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 114, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0709-0029/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Romualdo Vasconcelos Alves
CPF: 889.497.614-91
Cargo: Assistente de diretoria
Quantidade total de diárias: 3 ½ (três e meia)
Valor total das diárias: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 10/07/2024 a 13/07/024
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: participação no II Congresso Nacional de contabilidade municipal
Dotação orçamentária: 06 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A9304B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 115, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0709-0029/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Rayanne Apolinário da Silva
CPF: 116.869.704-20
Cargo: Aux. Contábil
Quantidade total de diárias: 3 ½ (três e meia)
Valor total das diárias: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 10/07/2024 a 13/07/024
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: participação no II Congresso Nacional de contabilidade municipal
Dotação orçamentária: 06 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A4585380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 116, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0709-0029/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Alisson Antunes de Andrade
CPF: 047.692.724-21
Cargo: Contador
Quantidade total de diárias: 3 ½ (três e meia)
Valor total das diárias: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 10/07/2024 a 13/07/024
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: participação no II Congresso Nacional de contabilidade municipal
Dotação orçamentária: 06 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1EB50DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 117, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0709-0029/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Wilker dos Santos Leite
CPF: 023.642.334-70
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
Quantidade total de diárias: 2 ½ (duas e meia)
Valor total das diárias: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de deslocamento: 10/07/2024 a 13/07/024

Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: participação no II Congresso Nacional de contabilidade municipal
Dotação orçamentária: 06 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:7512B924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 118, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0709-0030/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Carlos Alberto dos Santos
CPF: 047.690.954-65
Cargo: Chefe de Comunicação
Quantidade total de diárias: 02 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 11/07/2024 a 12/07/2024
Destino: João Pessoa - PB
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho **em visita técnica a hospital veterinário público**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E5E0D636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 119, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0709-003/2024
Nome do (a) beneficiário (a): João Victor Gonçalves Pereira
CPF: 103.612.404-57
Cargo: Social Midia
Quantidade total de diárias: 02 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 11/07/2024 a 12/07/2024
Destino: João Pessoa - PB
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho **em visita técnica a hospital veterinário público**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5AD9EBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 120, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0709-0030/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Thomas Amorim Rosendo
CPF: 056.147.894-56
Cargo: Captador de audiovisual
Quantidade total de diárias: 02 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 11/07/2024 a 12/07/2024
Destino: João Pessoa - PB
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho **em visita técnica a hospital veterinário público**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:36527419

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Autos nº 0702-0003/2024
Recurso Administrativo

DECISÃO

Cuida-se de pedido de afastamento remunerado para concorrer às eleições municipais do ano de 2024, requerido pelo Servidor JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO CAVALCANTE, qualificado no processo, tendo a Procuradoria-Geral desta Prefeitura, firmado posição de indeferimento do pedido na esfera administrativa, argumentando e fundamentando no sentido de que o requerente já está afastado de suas funções, de forma remunerada, respondendo a processo disciplinar.
Pelo exposto e do que dos autos constam, mantenho a decisão e indefiro o pedido de afastamento formulado pelo Servidor JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO CAVALCANTE.
Em atenção a aplicabilidade do que determina o CPC, esgotado a esfera administrativa, trasladem-se a presente decisão e parecer da PGM/Pindoba/AL, para os autos do procedimento administrativo disciplinar, arquivando-se, em seguida, este processo.
Intimações necessárias.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pindoba, Alagoas, 9 de julho de 2024

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito do Município de Pindoba/AL

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:0E0135B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, destinados para atendimento das secretarias e órgãos deste Município de Piranhas/AL.*

Fornecedor : J CRISTOVAO DE SOUZA AQUINO LTDA - 22.691.278/0001-95;

Fornecedor : JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA - 11.101.437/0001-38.

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 08 de Abril de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 03050011/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, destinados para atendimento das secretarias e órgãos deste Município de Piranhas/AL.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
J. CRISTOVÃO DE SOUZA AQUINO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 22.691.278/0001- 95, sediada na Av. Delmiro Gouveia, 36, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, por intermédio do proprietário legal o Sr. José Cristóvão de Souza Aquino, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade nº 387158 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 210.790.724-20, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-AL.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.
Valor: R$ 8.163.118,74 (OITO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

PIRANHAS AL, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas,
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, destinados para atendimento das secretarias e órgãos deste Município de Piranhas/AL.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 11.101.437/0001-38, sediada na Av. Pompilho Brandão de Alcantara, nº 1196, Bairro Centro, Inhapi-AL, Telefone (82) 98131-6241 e email: robertoconstrucao.1@gmail.com, por intermédio do proprietário legal o Sr. Jose Roberto Silva de Oliveira, brasileiro, empresário, portadora da cédula de identidade nº 1780260 SESP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.780.334-56, residente e domiciliado na cidade de Inhapi-AL. E-mail: robertoconstrucao.l@gmail.com

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Valor: R$ 1.685.570,80 (UM MILHÃO, SEISSENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PIRANHAS AL, 09 de abril de 2024.

Município de Piranhas – AL.
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:95476CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2024 – 2ª chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **04150018/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Futuro e Eventual de Equipamentos e Materiais de Informáticas, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL.
Data de realização: 22 de julho de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:94C281D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo visando a aquisição de material esportivo.

Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada foi pelo critério da oferta de menor preço apresentado por empresas interessadas em apresentar propostas para a Administração Municipal, por decorrência do aviso de dispensa de licitação, divulgado na Bolsa Nacional de Compras em 21/06/2024;

Considerando que dentre as propostas encaminhadas, aquelas que apresentaram os menores preços foram as empresas ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA; BRUNA ALVES DE SOUZA ME;

Considerando que o preço ofertado se encontra dentro do limite da estimativa realizada por esta Administração Municipal, em observância ao procedimento disciplinado no art. 23, § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

Considerando que a melhor oferta guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que o parecer técnico apresentado pelo Controle Interno desta Administração, manifestou entendimento pela regularidade do procedimento realizado em consonância com o art. 72 da NLLC combinado com sua regulamentação no âmbito deste município por meio do Decreto Municipal n° 082/2023.

AUTORIZO a contratação direta com as empresas ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA; BRUNA ALVES DE SOUZA ME, nos valores de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para fornecimento do objeto em consonância com o termo de referência.

Pelo exposto, sigam os autos ao Divisão de Licitações.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:42EC1694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, VISANDO INCENTIVAR A ECONOMIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

DECRETA:

Art. 1º - O 13º (décimo terceiro) salário será pago aos servidores públicos municipais ativos, comissionados, inativos e pensionistas do Fundo de Previdencia Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras neste exercício de 2024, da seguinte forma:
I –Até o dia 15 do mês de julho 2024, pagamento parcial referente ao periodo trabalhado entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, a título de antecipação;
II– até 20 de dezembro de 2024, a diferença apurada entre o valor total devido, a titulo de decimo terceiro salario e o valor antecipado, conforme inciso I.
III– Os servidores inativos e pensionistas seguirão a mesma programação de pagamento constante dos incisos I e II.
IV– Para os servidores inativados e com pensões vigentes a partir do ano de 2024, os mesmos receberão dentro da proporcionalidade da data da efetiva aposentadoria ou pensão.
Parágrafo único. Na hipótese de rompimento do vínculo jurídico do servidor com o Município antes de 31 de dezembro de 2024, deverá ser providenciado o encontro de contas entre o valor antecipado e o efetivamente devido, observado o respectivo plano de cargos e carreira.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL, 09 de julho de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 09 de julho de 2024 e no endereço eletronico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 10 dias do mês de julho de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração e R.H.

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:67DFFE77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: DL.01.02.0003.2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADO: INFOR COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.909.472/0001-27, com sede à Rua Dom José Tomaz, nº 603, Propriá, Sergipe, CEP 49900-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Junior Santos de Aquino, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 32173105 SSP/SE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0024.009.0201-2024
DISPENSA Nº: 01/2024
OBJETO: Locação de Máquinas Copiadoras para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Porto Real do Colégio/AL.
VALOR TOTAL: R$ 21.048,00 (vinte e um mil quarenta e oito reais).
TERMO INICIAL: 02/01/2024
VIGENCIA: 12 MESES

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:23A29DC1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
CONTRATO Nº INEX.04.24.0001.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: **PEDRO VINICIUS T R LUZ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 41.155.689/0001-00.**
Objeto de Contrato: Contratação de INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do municipio de Porto real do colégio/al.
Valor do contrato: R$ 793.280,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
Dotação Orçamentaria
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.122.0007.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.365.0007.4004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 24 de abril de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:1BB31DA6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
CONTRATO Nº INEX.01.23.0003.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL JOAO DE BARRO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 22.831.828/0001-24.**
Objeto de Contrato: Contratação de INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do municipio de Porto real do colégio/al
Valor do contrato: R$445.480,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
Dotação Orçamentaria
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.122.0007.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.365.0007.4004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 23 de janeiro de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:B19E9E60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
CONTRATO Nº INEX.01.22.0001.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: **PEDRO VINICIUS T R LUZ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 41.155.689/0001-00.**
Objeto de Contrato: Contratação de INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTES PARA OS JOVENS DE 16 À 29 ANOS RESIDENTES NO municipio de Porto real do colégio/al.
Valor do contrato: R$ 344.100,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).
Dotação Orçamentaria
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0702.08.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0702.08.122.0001.7013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0702.08.125.0001.7002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 22 de janeiro de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:0D95F7EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
CONTRATO Nº INEX.04.20.0001.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: **PEDRO VINICIUS T R LUZ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 41.155.689/0001-00.**
Objeto de Contrato: Contratação de INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REALITY SHOW DAS MERENDEIRAS E AUXILIARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do municipio de Porto real do colégio/al.
Valor do contrato: R$ 248.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
Dotação Orçamentaria
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.122.0007.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.365.0007.4004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 20 de março de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:79A56E7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, disponível a partir de 10/07/2024 até 12/07/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** Processo **nº 0617.0059/2024** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 09 de julho de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:7B212B16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, CNPJ nº 11.618.297/0001-70, sediada na Rua Adolfo Rodrigues Alves, nº 384, Bairro: Centro – CEP: 57.520-000, Maravilha/AL,

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 245.750,00(duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);**

Firmado em: 08/07/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eLuiz Carlos Perpetuo Lemos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7CDA16E8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.376.716/0001-00, sediada na Rua CORONEL LIMA ROCHA, Nº 935, Bairro: Pinheiro – CEP: 57.055-502, Maceió/AL;
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 206.945,00 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais);**
Firmado em: 08/07/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Priscilla Souza Galvão Santana

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2880AB8B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

P O R T A R I A N° 089/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede afastamento ao servidor que menciona, para concorrer as eleições de 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, Inciso VI, combinado com o Art.84, Inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Art.102, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 253/92, e suas alterações posteriores, e, considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 064/90, e requerimento da parte interessada, constante do Processo nº 07050005/2024, de 05 de Julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Hélvio Alexandre Januário Soares**, ocupante do cargo de Professor, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento remunerado, nos termos da legislação Eleitoral vigente pelo prazo de 03(três) meses, a partir do dia 05 de Julho de 2024, para concorrer as eleições municipais deste ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 05 de Julho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E2A36089

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

P O R T A R I A N º 086/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Rosângela Gomes Figueiredo**, ocupante do cargo Comissionado –NE-2 de Secretária Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Julho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:11364C9C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 087/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Josefa Cláudia Gomes Figueiredo,** portadora da Cédula de Identidade nº 4131528-6, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 062.343.194-75, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão – NE-2 de Secretária Municipal de Saúde, com exercício a partir de 03 de Julho de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 03 de Julho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:494DCBC4

GABINETE PREFEITO
ORTARIA Nº 088/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 088/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 27 de Junho de 2024, a servidora **Josilene Soares dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 04 de Julho de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4BC5C87C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024*

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 055/2024. Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Processo: 2024.0201.0024.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.078/0001-98. Objeto: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves destinados à secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto de Santana do Mundaú/AL. Valor Global Anual R$ 282.204,00. Data da assinatura: 13/06/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 13 de junho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE*Reproduzida por incorreção, data da assinatura da ARP.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:ADD0F95B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 026/2022. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o no 13.148.088/0001-35. Objeto: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato de n.º 026/2022. O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 498.297,53 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), passa a ser de R$ 514.292,88 (quinhentos e catorze mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), em razão de título de reajuste contratual, com base na INCC 2022/2023, equivalente a 3,21% (três vírgula vinte e um por cento), mantidas as mesmas condições contratuais. Data da assinatura: 01/07/2024. Signatários: Arthur da Purificação Freitas Lopes, Prefeito e Juliana Jamille De Paula Barros. Santana do Mundaú/AL, 09 de julho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B695DC34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 014/2024

PROCESSO: 1001032700012024
InteressadO: secretaria municipal de INFRAESTRUTURA
Assunto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS de São José da Laje/AL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 014/2024

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001032700012024**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2024 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR OS LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13 e 14 do procedimento licitatório em favor das empresas A RODRIGUES VERISSIMO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.185.503/0001-30, BRITO & OLIVEIRA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.531.581/0001-35, EDIVALDO GOMES DE O.FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.314.077/0001-07, L. H. DA SILVA NUNES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.750.936/0001-53, T-FORTES DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.220.796/0001-47, cujo preço global final ficou definido em R$ 11.251.897,77 (onze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), que atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação e estimativa de preço da Administração, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinaturas das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 08 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1C79EDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 008/2024 – 2ª CHAMADA

PROCESSO: 1001041800042024 – 2ª CHAMADA
InteressadO: secretaria municipal de Administração
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 008/2024 – 2ª CHAMADA

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001041800042024**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2024 – 2ª CHAMADA cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o

procedimento licitatório em favor das empresas C M M SILVA ARMAZEM, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.376.286/0001-14, C DE L R FONSECA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.900.356/0001-00, cujo preço global final ficou definido em R$ 397.820,00 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais), que atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação e estimativa de preço da Administração, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinaturas das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 08 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0BE107EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 008/2024 2ª CHAMADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PE 008/2024 - PROCESSO Nº 1001041800042024 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PE 008/2024 - PROCESSO Nº 1001041800042024 – 2ª CHAMADA em favor da empresa **C DE L R FONSECA**, CNPJ Nº **54.900.356/0001-00,** no valor total R$ 316.420,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 09 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - PE 008/2024 - PROCESSO Nº 1001041800042024– 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - PE 008/2024 - PROCESSO Nº 1001041800042024 - 2ª CHAMADA em favor da empresa **C M M SILVA ARMAZEM**, CNPJ Nº **37.376.286/0001-14,** no valor total R$ 81.400,00 (oitenta e um mil, quatrocentos reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 09 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4F99906A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PE 014/2024 - PROCESSO Nº 1001032700012024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - PE 014/2024 - PROCESSO Nº 1001032700012024 em favor da empresa **ATACADÃO DO CIMENTO & PRÉ-MOLDADO - A RODRIGUES VERISSIMO DOS SANTOS**, CNPJ Nº **04.185.503/0001-30,** no valor total R$ 1.419.950,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 09 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - PE 014/2024 - PROCESSO Nº 1001032700012024

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - PE 014/2024 - PROCESSO Nº 1001032700012024 em favor da empresa **T-FORTES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **33.220.796/0001-47,** no valor total R$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 09 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:71DE1883

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 836/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 836/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE **2025,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARBAS PEREIRA RICARDO, Prefeito do Município de **SÃO JOSÉ DA TAPERA** Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a presente Lei.

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de **SÃO JOSÉ DA TAPERA** Estado de Alagoas, para o exercício de **2025,** será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I- as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as metas e prioridades da Administração do Município de São José da Tapera/AL, para o exercício de **2025**, estão distribuídos no ANEXO I, desta Lei por programas e objetivos.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - O **Anexo I,** que apresenta as Metas e Prioridades da Administração para o exercício de **2025**, distribuídas por Unidades Orçamentárias Constante na estrutura e planejamento administrativo do Município.

I - Programas e ações do Poder Legislativo;
II – Programas e Ações vinculadas ao Poder Executivo;
III - Programas e Ações da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Programas e Ações do Fundo Municipal de Educação;
V – Programas e Ações da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Programas e Ações do Fundo Municipal de Saúde – FMS;
VII – Programas e Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - Programas e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
IX – Programas e Ações do Fundo Municipal de Previdência – RPPS;
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2025,** e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos três últimos exercícios de anteriores, deverão ser levado em contas para previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" será calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes restringe-se àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativo devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido, no § 2º, inciso, IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados para estimativa da receita e da despesa para o exercício de **2025**, constitui-se dos valores arrecadados nas receitas realizadas e na despesa executadas nos três últimos exercícios anteriores.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através

das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar

Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de

Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utilizar a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 respectivos.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2025** serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2022 a 2025**, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de **2025** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de

natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 21 - O Orçamento para exercício de **2025** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes; Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita e da Despesa, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Primeiro - O duodécimo para o Poder Legislativo, será apurado de conformidade as determinações do art.29 A, da Constituição Federal, que determina que, o Valor do Duodécimo do Poder Legislativo dos municípios até 100.000 habitantes será o resultante de 7%, sobre ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000) (Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)

Parágrafo Segundo - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - O Orçamento para o Exercício de 2025, destinará recursos no limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos percentuais), da Receita Corrente Líquida - RCL realizada no exercício anterior, destinadas a contemplação das Emendas Impositiva individuais e/ou dos Vereadores, em conformidade com o art. 104-A da Lei Orgânica Municipal, acrescido pela Emenda nº 004/2020 de 31 de março de 2020.

Parágrafo Único - É obrigatório a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 22-A, em montante correspondente na 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento), da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual deverá ser destinado a Ações e Serviços Públicos de Saúde, em conformidade com o § 9º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional, as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada e realizada em **2023**, poderá ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2025** (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e/ou Superávit Financeiro no exercício anterior.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de **2025,** destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e no mínimo 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de **2025,** poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o município deverá obedecer as Portaria MDS 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 4º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual**,** no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a Medida Provisória N.º 339, de 28 de dezembro de 2006, e as alterações introduzidas pela Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o novo FUNDEB Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, será considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de em cada evento não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas à preços correntes e índice do sistema financeiro praticado no País.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo de acordo o (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em execução conforme, (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 15% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento em execução.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes: Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício acrescida de 5%, obedecido os limites prudêncial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

elementos de despesa que não o "34- - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2025,** fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 – O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações no PPA – Plano Plurianual de Investimento em vigor, para ficar em conformidade as novas metas, ações e prioridades introduzidas nesta Lei, as quais não estão contempladas no PPA.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

São José da Tapera/AL, 27 de junho de 2024

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 28 (junho) dias do mês de junho de 2024.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5ADBB7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº003.002.270624 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em apoio e divulgação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José da Tapera.** Aos interessados solicitar o **Termo de referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:620CE6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.002.090424
Ata SRP nº 58/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: SUPRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.148.932/0001-75.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Márcio Ferreira Almeida, pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:15380FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.002.090424
Ata SRP nº 53/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.013/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: BOING COMÉRCIO ATADADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no 21.189.579/0001-52.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 03 de xjulho de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Daniel Gartner Boing, pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C720DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.008.220124
Ata SRP nº 49/2024 Licitação:
Pregão Eletrônico nº 10.014/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO-ME, inscrita no 23.384.632/0001-00.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal, tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Maria Aparecida Santos da Silva, pelo fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2BC55C4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS)

Pregão Eletrônico Nº 20/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 26 de julho de 2024, às 08h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 08 de julho de 2024.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7D95435C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG GLP)

Pregão Eletrônico Nº 21/2024 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás de Cozinha de 13 kg (GLP), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 26 de julho de 2024, às 08h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 08 de julho de 2024.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7B16A627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43-E1/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP N° 43-E1/2024. Processo Adm. Nº 43/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: JEIRDIANE BARBARA VIEIRA DA SILVA - MEI, CNPJ: 50.617.194/0001-47 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e Eventual Prestação de Serviços Funerários, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 02, 04 e 06 perfazendo o valor global de R$ 109.496,50 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 25/06/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7ECBDBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43-E2/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP N° 43-E2/2024. Processo Adm. Nº 43/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: JOSELITO PEREIRA DA SILVA - MEI, CNPJ: 48.099.257/0001-79 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e Eventual Prestação de Serviços Funerários, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 03, 05 e 07 perfazendo o valor global de R$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 25/06/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B7F075E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71-E1/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2024 – SRP N° 71-E1/2024. Processo Adm. Nº 71/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: LEONARDO DOS SANTOS TRANSPORTES, CNPJ: 13.179.231/0001-56 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e Eventual Fornecimento de Piçarras e Pedras, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01 e 02 perfazendo o valor global R$ 599.500,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 02/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:00BD494B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71-E2/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2024 – SRP N° 71-E2/2024. Processo Adm. Nº 71/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: AMANDA C DA C NUNES LTDA - ME, CNPJ: 42.472.871/0001-58 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e Eventual Fornecimento de Piçarras e Pedras, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 perfazendo o valor global R$ 2.485.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 02/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1317B91E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL) 3º PEDIDO

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E DE BOMBEIRO CIVIL** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 10 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DC4E7280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS) 3º PEDIDO

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 10 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CC90CA19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços para transporte, hospedagem e alimentação para Juazeiro do Norte/CE. Onde o trajeto do transporte é de Tanque d'arca/AL a Juazeiro do Norte/CE ida e volta e em Juazeiro do Norte/CE o trajeto é do Centro de juazeiro ao Horto ida e volta. Os ônibus em perfeitas condições de uso, diesel, ano não inferior a 2010, igual ou superior a 200cv de potência, ar condicionado, WC capacidade mínima de 46(quarenta e seis) passageiros sentados, com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, com combustível e com motorista. Com km livre e manutenção por conta da contratada. Em relação a alimentação deverá está incluso o café da manhã, almoço e jantar durante 03 (três) dias. A hospedagem deverá ser por 03 (três) dias em local limpo com camas com lençol e travesseiros com fronhas limpas e toalhas de banho limpas. - Data/Horário: 25 de julho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BA902C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0310022/2022 - PE-18/2021 - Processo nº 947/2024 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade processo nº 0310022/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §I) – Contratado: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.872.922/0001-91 – Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços de engenharia, para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade.

Tanque D'Arca/AL – 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BA869A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1607/2024– Processo nº 0001607/2024– Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021– Contratado: M D GONÇALVES JUNIOR CNPJ: 43.132.862/0001-80 Objeto: Contratação para Serviços de Pulverização contra vetores de arboviroses no município de Tanque d´Arca/AL-Valor Global: R$ 56.140,00 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais) Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:79F679BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para (AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS). Para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e todas as Secretarias Municipais de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas
terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) , a partir desta publicação,
para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL,09/07/2024

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:DD8307B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS/ MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL). Para atendimento a Secretaria Municipal
de Administração e Finanças e todas as Secretarias Municipais de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48
(quarenta e oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL,09/07/2024

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:DE0CCC8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGRÍCOLAS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com, podendo consultar o Termo de Referência também pelo site oficial do município: www.taquarana.al.gov.br. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 09 de julho de 2024.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:6CFEE44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com, podendo consultar o Termo de Referência também pelo site oficial do município: www.taquarana.al.gov.br. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 09 de julho de 2024.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:41AB1681

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198 – GPTV, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. MARIA ELZA MESSIAS DE ARAÚJO,** Mat. n° 304304696, como coordenadora do Fórum Alagoano do Comitê de Bacias Hidrográficas, designada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. 677.958.709-49, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 3 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que ocorrerá entre os dias 08 e 10 o I Encontro Regional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ERCOB SUDESTE, e nos dias 11 e 12 de julho, a 4ª Reunião Ordinária do FNCBH – Fórum Nacional de Comitês Bacias Hidrográficas, os eventos serão realizados em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:25B85E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199 – GPTV, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sra**. FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA,** Mat. n° 28947, como presidente da Região Hidrográfica do Rio Coruripe, designado pela Secretaria de Administração, inscrito no CPF/MF sob o nº. 334.038.134-87, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 3 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a destino da 4ª Reunião Ordinária do FNCBH – Fórum Nacional de Comitês Bacias Hidrográficas, onde o evento será realizado em Belo Horizonte/MG

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 08 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DD0CAF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e respectivas alterações";

CONSIDERANDO o Decreto 11.453/2023, que "Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.281/2023, que "Dispõe sobre o Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual Vigente, assegurando assim, os valores oriundos de Recurso Federal";
CONSIDERANDO os vencedores do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Lauro Firmino de Oliveira;

CONSIDERANDO que cabe aos servidores responsáveis pelo ateste dos repasses, assegurar o cumprimento das disposições da legislação supracitada, garantindo a transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Conhecer integralmente os termos da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Presidencial nº 11.525/2023, Decreto Presidencial 11.453/2023 e Lei Municipal n° 1.281/2023 e demais normativas pertinentes a Lei Paulo Gustavo;
II - Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições da Legislação disposta no inciso anterior, informando à autoridade competente em tempo hábil todas as ocorrências e providências tomadas;
III - Verificar a conformidade dos valores repassados;
IV - Atestar os repasses, garantindo a legalidade e transparência dos procedimentos;
V - Manter registros atualizados de todas as certificações realizadas, conforme determinado pela legislação vigente;
VI - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados direta ou indiretamente com a certificação dos recibos, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos;
VII – Nos casos em que fora constatado o cometimento de infrações, os fiscais designados deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município, para fins das providências cabíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal administrativo, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, a servidora **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 4119434-9 SSP/AL, CPF nº 137.464.044-10 e Mat. 304305842 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. A servidora designada, irá atuar como responsável pelo ateste dos valores repassados aos vencedores do chamamento público nº 01/2023 – Lauro Firmino de Oliveira, oriundo de recursos do Governo Federal em cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 09 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4B2AA864

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Pregão Eletrônico 03/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **A C S EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.600.250/0001-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 13.254,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).**

Firmado em: 07/05/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Alisson Cruz Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6139933F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Pregão Eletrônico 03/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.183.082/0001-36

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 115.857,50 (cento e quinze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Firmado em: 07/05/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6EEAF9DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Pregão Eletrônico 03/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 37.641.900/0001-28

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 31.316,00 (trinta e um mil e trezentos e dezesseis reais)**.

Firmado em: 07/05/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Paulo Henrique Fausto Júnior**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:3BDA25E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE SRP 90005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04150002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 364/2023, de 24 de novembro de 2023, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, PE 90005/2024 cujas vencedoras foram as empresas:
MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.329.793/0001-43, vencedora dos itens: 01 e 02, com um valor total de **R$ 843.600,00** (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)
A empresa supracitada é vencedora da licitação PE Nº 90005/2024 para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS)
Viçosa, 09 de julho de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C44CE69E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758, DE 09 DE JULHO DE 2024

LEI Nº. 758, DE 09 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre as alterações nos incisos III e IV, do artigo 42 da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Batalha/AL em conformidade com dispositivos da EC 103/2019, e adota outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Os incisos III e IV, do artigo 42 da Lei Complementar Nº 730, de 26 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a redação constante da presente Lei:

Art. 42. A receita do BATALHA-PREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:
[...]

III – de uma contribuição mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo, igual a 21,83% (vinte e um inteiros e oitenta e três décimos por cento), já inclusos nesse percentual a taxa de administração de 3,00% (três por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV – de uma contribuição suplementar mensal patronal do Munícipio, incluindo suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo, conforme alíquotas de contribuição suplementar definidas no Anexo Único desta Lei, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, para equacionamento de déficit atuarial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Batalha/AL, 09 de julho de 2024.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito Em Exercício

ANEXO ÚNICO	
ANO	**% DA FOLHA DE SALÁRIOS**
2024	5,03%
2025	7,76%
2026	11,88%
2027	16,02%
2028	21,41%
2029	21,42%
2030	21,43%
2031	21,44%
2032	21,45%
2033	21,46%
2034	21,47%
2035	21,48%
2036	21,49%
2037	21,50%
2038	21,51%
2039	21,53%
2040	21,54%
2041	21,55%
2042	21,56%
2043	21,57%
2044	21,58%
2045	21,59%
2046	21,60%
2047	21,61%
2048	21,62%
ANO	**% DA FOLHA DE SALÁRIOS**
2049	21,63%
2050	21,64%
2051	21,66%
2052	21,67%
2053	21,68%
2054	21,69%
2055	21,70%
2056	21,71%
2057	21,72%
2058	21,73%
2059	21,74%
2060	21,75%
2061	21,76%
2062	21,77%
2063	21,78%
2064	21,80%
2065	21,81%
2066	21,82%
2067	21,83%
2068	21,84%

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:3015BF10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Eventos. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 16/07/2024 (Terça-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	SERVIÇO DE ASSESSORIA, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE - Manutenção do site já existente; suporte ao site, alterações e/ou ajustes de dados (textos e imagens); criação de artes para banners; atualização/implementação da versão da plataforma contratada, plug-ins e backup; assessoria e suporte ao site. Deverá atender as legislações públicas (portal da transparência, SIC – acesso à informação, carta com SSL). O site deverá dispor de área restrita, disponível apenas para os administradores do site para gestão de todo o conteúdo, produtos e pedidos.	MÊS	12			

ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:21FA4A4F